

TABELA DE CUSTAS E HONORÁRIOS DA MEDIAÇÃO

CAMASSC – Câmara de Mediação e Arbitragem do Sul de Santa Catarina

1 – TAXA DE REGISTRO

Valor único de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, independentemente do valor da causa. Esse valor inclui:

- a) Reunião com a parte requerente para o conhecimento do caso e entrega de documentação e esclarecimentos.
- b) Contato com a parte contrária, para explicar como funciona e fazer o convite para a Mediação.
- c) Agendamento da sessão de pré-mediação.
- d) Reunião de pré-mediação com as partes para estabelecer o Termo de Compromisso da Mediação, onde constarão: o cronograma e agenda de trabalhos; os objetivos do procedimento proposto e suas respectivas normas; a forma de pagamento dos honorários e taxa de administração.
- e) O chamamento de outros profissionais para compor a sessão de mediação, se for decidido pelas partes.
- f) Organização da sessão de Mediação.

Observação: O pagamento da Taxa de Registro é realizado pelo requerente, podendo ser dividida entre as partes, conforme acordado na assinatura do Termo de Compromisso, que é realizada antes do início da Mediação.

2 – HONORÁRIOS DO MEDIADOR

Valor por hora, conforme o valor econômico da causa, sendo no mínimo 2 horas:

Valor econômico da causa	Honorários do mediador (valor por hora)
Até R\$ 100.000,00	R\$ 550,00
De R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00	R\$ 750,00
De R\$ 300.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 850,00
De R\$ 1.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	R\$ 1.000,00
Acima de R\$ 5.000.000,00	A definir pela Diretoria

Observação:

- a) Dependendo do Mediador escolhido, o valor pode sofrer alterações. Nessa hipótese, o valor será acordado pelos envolvidos antes da assinatura do Termo de Compromisso.
- b) Para causas acima de R\$ 5.000.000,00, o valor da hora será definido pela Diretoria da CAMASSC e acordado pelos envolvidos antes da assinatura do Termo de Compromisso.

- c) Também é possível que, durante a reunião de assinatura do Termo de Compromisso, as partes, em conjunto com o mediador, alinhem um valor único para o caso, independentemente do número de horas, para a solução da controvérsia.

3 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Devida pela realização da Mediação, independentemente de haver ou não acordo, a partir da realização da primeira sessão de mediação, após a assinatura do Termo de Compromisso da Mediação. Não será devida caso a outra parte não aceite o convite para a Mediação.

Valor econômico da causa	Taxa de administração (valor fixo)
Até R\$ 50.000,00	R\$ 800,00
De R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 900,00
De R\$ 100.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 1.100,00
De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 1.500,00
De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000,00
De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.000,00
De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000,00
Acima de R\$ 5.000.000,00	A definir pela Diretoria da CAMASSC, com aprovação das partes

OBSERVAÇÕES

- a) A Taxa de Administração é devida ainda que a Mediação se encerre sem acordo e poderá ser dividida entre as partes. A forma e o prazo de pagamento serão definidos no Termo de Compromisso da Mediação.
- b) Para causas consideradas especiais ou complexas, os honorários poderão ser fixados em valor superior, previamente convencionado entre as partes.
- c) Condições especiais poderão ser negociadas para convênios com entidades, empresas ou escritórios de advocacia.
- d) Nas hipóteses em que as partes não tenham procurador e o conflito seja simples, a CAMASSC acompanha por até 6 meses o pagamento dos acordos que forem parcelados, podendo fazer a renegociação dos casos, mediante o pagamento da taxa de 15% (quinze por cento) do valor total devido, sendo esta paga pelo devedor.